



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 29 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Portaria Nº 011, de 21 de setembro de 2020** - Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Pública Municipal Glaudinea Bispo dos Santos Moraes e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias

---

---



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
**Estado da Bahia**

**União e Trabalho**

---

### **P O R T A R I A Nº 011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Pública Municipal GLAUDINEA BISPO DOS SANTOS MORAES e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei orgânica do Município de Ibicaraí,

**CONSIDERANDO** requerimento de Direitos e Vantagens de servidor, solicitando licença remunerada para desempenho de Mandato Classista,

**CONSIDERANDO** a comprovação da eleição do cargo de Diretora Geral da DELEGACIA SINDICAL FLORESTA DO CACAU, através de documentação encaminhada pelo referido Sindicato, incluindo termo de posse devidamente registrado;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 752/2007 e a Subseção VII, a tratar da licença para o desempenho de mandato classista.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Pública Municipal GLAUDINEA BISPO DOS SANTOS MORAES, professora, matrícula 203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 11 de junho de 2019 e término em 11 de junho de 2023, nos termos do art. 87 da Lei nº 752/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia) :

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2019.



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
**Estado da Bahia**

**União e Trabalho**

---

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, em 21 de setembro de 2020.

**JAILMA FERREIRA GUIMARÃES**  
Secretária de Educação

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito

---

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GMYJUIIMB1EOTYQMQLR8GG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.